



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 144 de 22 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do exercício de 2020 da Rede SUAS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2715 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2951 de 08 de outubro de 2013, conforme deliberação de sua reunião ordinária do dia 22 de fevereiro de 2022:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2015, do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021, da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que estabeleça abertura para preenchimento dos Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira 2020 – Rede SUAS, de acordo com o disposto abaixo:

- I – Dados Cadastrais.
- II – Execução Financeira.
- III – Execução Física;
- IV – Resumo Executivo;
- V – Parecer.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 22 de fevereiro de 2020.

Rosilene do Carmo Cardoso

Rosilene do Carmo Cardoso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social